Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

AGUAÍ – SP

CALENDÁRIO DE EVENTOS

MÊS	EVENTO			DATA
Janeiro	- FESTIVAL DE VERÃO			
Fevereiro	*CARNAVAL			*Conforme calendário anual **Conforme data do Carnaval
Março		- FESTIVAL DA MELHOR IDADE - SEMANA DA MULHER	**FESTA DAS NAÇÕES ** ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO	
Abril	- GLORIFICA AGUAÍ - DOMINGO NO PARQUE			
Maio	- COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHADOR			1 DE MAIO
Junho	- SEMANA DA CITRICULTURA - FESTA JUNINA - CELEBRAÇÕES DA TRADIÇÃO DO CORPUS CHRISTI *			*Conforme calendário anual
Julho	- SUPER FÉRIAS			
Agosto	*ANIVERSÁRIO DA CIDADE - COPA SÃO PAULO DE CICLISMO – ETAPA AGUAÍ - SEMANA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA GEGÊ COSTAL - SEMANA DA JUVENTUDE - ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS NO PARQUE INTERLAGOS			*6 DE AGOSTO
Setembro	- CICLISMO AMARELO - SEMANA DA PÁTRIA			
Outubro	- OUTUBRO ROSA - DIA DAS CRIANÇAS - SEMANA DO LIVRO			
Novembro	- SEMANA GASTRONÔMICA - NOVEMBRO AZUL - SEMANA DA CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA			
Dezembro	- SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA - FESTIVIDADES NATALINAS - REVEILLON			

DECRETO Nº 3.983, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aguaí, conforme especifica, e dá outras providências".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Ofício nº 40/19-SDET (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo); e Considerando as ações que estão sendo realizadas em relação ao Turismo em Aguaí, como Plano Diretor de Turismo e a Regionalização, assim como exigências do Ministério do Turismo e outras instâncias para ingresso no Mapa das Regiões Turísticas; Considerando que é de extrema importância que o Município possua um calendário oficial de eventos;

DECRETA:

Art. 1º. O calendário oficial de eventos do Município de Aguaí, é organizado e divulgado anualmente, através da publicação de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compõe o calendário oficial de eventos as datas memorativas de eventos e fatos históricos significativos, bem como festas religiosas, populares e folclóricas, consagradas como cultura local e regional.

Parágrafo único. A composição de que trata este artigo é organizada no calendário oficial de eventos do Município e das entidades organizadoras por nível e abrangência estadual e municipal, assim como datas incluídas mediante Leis Municipais.

Art. 3º. O calendário oficial de eventos é integrado por eventos promovidos e organizados pelo Município e pela Sociedade Civil, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assim como a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante requerimento, com pedido de inclusão de eventos no calendário oficial:

I - analisar os documentos que integram a proposta de inclusão;

II - promover as alterações decorrentes da inclusão do evento junto ao calendário oficial.

Art. 5º. Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assim como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a divulgação do calendário oficial de eventos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Agosto de 2019, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Sete Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Dezenove.

Cleber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete